DIMPES: 07.07.2026 – Republicação 08.07.2026

RESOLUÇÃO COPJ nº 08, de 6 de julho de 2026.

Altera a composição da Comissão Revisora da Resolução COPJ nº 09, de 13 de setembro de 2021, que disciplina o Acordo de Não Persecução Cível (ANPC) no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES).

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 12ª sessão, realizada ordinariamente no dia 6 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais, e por unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução COPJ nº 10, de 17 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º Integram, ainda, a comissão, em apoio aos trabalhos, na condição de convidados, os Promotores de Justiça Hermes Zaneti Júnior, Mariana Peisino do Amaral e Letícia Lemgruber Francischetto; o Promotor de Justiça Rafael Calhau Bastos, como representante da Associação Espírito-Santense do Ministério Público – AESMP; os Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral do MPES, Amir Magalhães Campos, Andréia Bucker do Nascimento Cardoso e Patrícia Calmon Rangel e a Procuradora de Justiça **Fabiana Fontanela.**"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 6 de julho de 2026.
FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PRESIDENTE DO COPJ
*Republicado com retificação